

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.168, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: Abre crédito adicional especial ao orçamento vigente (Exercício 2020) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 992.000,00 (novecentos e noventa dois reais), e dá outras providências.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente (Exercício 2020) do Município de Jardim do Seridó/RN, no valor de R\$ 992.000,00 (novecentos e noventa dois reais).

Art. 2º. O valor mencionado no art. 1º desta lei atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

PODER: 01 – EXECUTIVO

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PROJETO: 2188 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 10.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 15.000,00

3.3.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ R\$ 2.000,00

3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 142.000,00

FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 480.000,00

3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.000,00

3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00

3.3.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 60.000,00
 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ R\$ 2.000,00
 3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 2.000,00
 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 20.000,00
 VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 800.000,00
 VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 942.000,00

PODER: 01 – EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
 PROJETO: 2189 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA
 FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
 ELEMENTOS DE DESPESA:
 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 45.000,00
 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
 VALOR TOTAL GERAL: R\$ 992.000,00

Art. 3º. Em cumprimento ao art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, constitui fonte de recursos a este crédito especial a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

PODER: 01 – EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
 PROJETO: 2034 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
 FONTE DE RECURSO: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE
 ELEMENTOS DE DESPESA:
 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.000,00
 3.1.91.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 100.000,00
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 22.000,00
 VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 142.000,00
 FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
 ELEMENTOS DE DESPESA:
 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – PESSOAL CIVIL R\$ 250.000,00
 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 120.000,00
 VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 370.000,00
 VALOR TOTAL DA AÇÃO: R\$ 512.000,00

PODER: 01 – EXECUTIVO
 ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0034 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
 PROJETO: 2036 – PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE E ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ

FONTE DE RECURSO: 12140000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO
A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
ELEMENTOS DE DESPESA:
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –
PESSOAL CIVIL R\$ 250.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 230.000,00
VALOR TOTAL DA FONTE: R\$ 480.000,00
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 992.000,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de março de 2020

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A4A2524A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2020. Edição 2235
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>